

a camara della, me faça as propoziçoens necessarias com assistencia de Vm.^{ca}, na forma das Reaes Ordens; entrando a Freg.^a de S. Mateos, em q. determino crear de novo huma companhia, não só por ter sufficiente o numero de pessoas, como porq. a necessid.^e, q. Vm.^{ca} me pondera ali há do bom regimen dos Povos, e execução do Real Serviço o exigem. Depois de providos por mim os d.^{as} Postos de Capitaens, como tambem aos q. já o estiverem, lhes ordenará Vm.^{ca}, fação nomeação de Alferes p.^a as suas respectivas companhias, p.^a que, aprovando-os eu, lhes confira os Nombramentos; advertindo-lhes sempre huma boa escolha nos referidos officiaes, a qual hé m.^{to} recomendada em todas as Reaes ordens a este respeito. Igualm.^{te} nomeará Vm.^{ca} p.^a Aj.^{de} das referidas orden.^{as} o sugeito, que lhe parecer mais capaz, e distinto p.^a eu lhe mandar passar sua Patente. E q.^{to} aos moradores, q. se achão estabelecido pelo caminho até o destrito de Goyazes, como tambem nas cabeceiras do R.^e Pardo, me informará Vm.^{ca} o numero, p.^a eu dar a provid.^a q. me parecer mais justa. Pelo q. pertence aos q. se achão por esse destrito estabelecido, sustentando duvidas, por falta de titulo legitimo de suas posseçoens, deverão os q. tiverem possibilid.^{em} requerello, seg.^{do} as ordens de S. Mag.^a. Deos g.^a a Vm.^{ca} S. Paulo a 20 de Agosto de 1785. // Francisco da Cunha e Menezes. //

P.^a a Camr.^a da Villa de Mogyerim

Porq.^{to} me foi prez.^{te}, q. as Orden.^{as} dessa villa senão achão reguladas inteiram.^{te}, por falta de seos competentes Officiaes, o q. hé preciso, por conveniente ao Real Serviço providenciar: Ordeno a Vm.^{ca}, q. durando a auz.^a do Cap.^m actual dessa villa mais de seis mezes sem expressa ordem minha, me proporão Vm.^{ca} tres homens dos mais benemeritos, e distintos. p.^a eu delles escolher o q. mais bem me parecer p.^a o d.^o emprego, ficando aquelle encostado; outrosim me farão Vm.^{ca} igual proposta p.^a a Freg.^a de S. Mateos, e Bairros circunvizinhos, em q. sou servido criar de novo huma companhia das mesmas orden.^{as}, vista e necessid.^e q. ali há disso e ter numero de pessoas suficientes. Bem entendido, q. as referidas propoziçoens deverão ser feitas com a assistencia do Sarg.^{to} Mor dessa villa. Deos g.^a a Vm.^{ca} S. Paulo a 20 de Agosto de 1785. // Francisco da Cunha e Menezes. //

**P.^a Fran.^{co} Joze Montr.^o, Sarg.^{to} Mor de Aux.^{em}
de Parnaguá.**

Com esta serão remetidas a Vm.^{ca} pelo Sarg.^{to} Mor Command.^o da Praça de Santos duas sacas de linhaça, semente do



linho canamo, p.^a Vm.^{co} fazer repartir pelos mais curiozos lavradores dessa villa, e seo destrito, conforme lhe parecer, afim de q. se estabeleça bem a sua produção, e fique della resultado aquella esperada utilidade, q. se tem considerado, a qual deve ser animada pela actividade, e efficacia de Vm.^{co}, seg.^{do} o Plano, e Metodo incluzo: e participará a todos, q. por conta da Real Fazenda do Rio de Janeyro se receberá naquella cid.^e q.^{to} lhe for remetido em rama, e pago logo a tres mil e duzentos reis o quintal. Deos g.^e a Vm.^{co}.

S. Paulo a 22 de Agosto de 1785. // Francisco da Cunha e Menezes. //

Foi outra do mesmo teor, e com a mesma data p.^a o Cap.^m Mor da V.^a de S. Seb.^m Manoel Lopes da Ressureição.

P.^a o Sarg.^{to} Mor Fran.^{co} Jozé Montr.^o

Em Vm.^{co} recebendo esta, mandará fazer as possiveis dilig.^{as} p.^a ser prezo o dezertor, q. consta da relação incluzua, e remetello ao Sarg.^{to} Mor Comand.^o da Praça de Santos p.^a o ser dali ao seo Regim.^{to}. D.^e g.^e a Vm.^{co}.

S. Paulo a 22 de Agosto de 1785. // Francisco da Cunha e Menezes. //

**P.^a Francisco Ar.^a Barreto, Sarg.^{to} Mor Com.^{do} da
Praça de S.^{tos}**

Tenho prez.^{tes} as duas cartas de Vm.^{co}, q. com data de 20 do corr.^{te} acabo de receber, e juntam.^{te} os dous sacos e lista de passagr.^{as}, as quaes sou a responder: Q.^{to} ao resto do fardam.^{to}, receberá Vm.^{co}, e guardará com o mais: e pelo q. respeita as dezaseis sacas de semente do linho canamo, entregará Vm.^{co} ao D.^e Juiz de Fóra dessa villa duas, ou as que elle quizer; e remeterá ao Cap.^m Mor de S. Sebastião outra duas com a incluzua: e da mesma forma ao Sarg.^{to} Mor Fran.^{co} Jozé Montr.^o p.^a Parnaguá. Remeterme-há quatro ditas sacas, e as q. sobejarem, conservará bem acondicionadas até eu dispor dellas. O dezertor, q. lhe foi remetido, conservará Vm.^{co} no calabouço com os mais, e convenio, q. entrem no Pret, como Vm.^{co} m epondera: e porq. me consta, q. aquella prizão senão faz a necessaria limpeza, talvez por não haver quem, o q. hé contra a mesma saude, e pode canzar mais molestias, Vm.^{co} escolherá nas Faz.^{das} do confisco aquelle escravo, q. nellas melhor se possa escuzar, e q. bem possa servir p.^a o referido efeito, e o determinará p.^a isso. Hum soldado, q. na-

